

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 595/2020-GABP/FSCMP

O Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2019/597784, contra a empresa POLIGASTRO ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA EPP, CNPJ Nº 26.352.923/0001-04, por motivo de incongruência das informações técnicas prestadas para análise dos critérios de avaliação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2020/FSCMP.

CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública.

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública às fls.421/422 do processo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002, e nos termos previstos na Cláusula 20.1 do Edital do Pregão nº 004/2020.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa POLIGASTRO ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA.

II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 29 de Outubro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 596072**

#### PORTARIA Nº 605/2020 – CPAD/PRES/FSCMP

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e 201 seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/452459 e seus anexos, que de denuncia anônima registrada pela Ouvidoria, Processo sob o nº 835/2019;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos constantes do Processo nº 2019/452459 e seus anexos, e verificar com maior precisão o juízo de admissibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

II - Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa os servidores, FERNANDA GABRIELLE FILIPINA PAIXÃO DOS SANTOS, Téc. Administração e Finanças e Ciências Contábeis, Matrícula n.º 5918342/1; JOYCE ANNE SOUZA DO NASCIMENTO AGUIAR, Agente de Artes Práticas, Matrícula n.º 57175707/1; e LUIZ CARLOS PEREIRA MARQUES, Agente Administrativo, Matrícula n.º 57201626/2; para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;

IV - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP.

**Protocolo: 596368**

#### PORTARIA Nº 399/2020-GABP/FSCMP

O Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2020/332143, contra a empresa FLEX INFORMÁTICA LIMITADA ME, CNPJ Nº 10.333.674/0001-61, sobre a responsabilidade por violação aos princípios da lealdade contratual e boa-fé objetiva relativa ao CONTRATO nº 061/2017 E CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública.

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002, art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula XI da Ata de Registro de Preços.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa FLEX INFORMÁTICA LIMITADA ME

II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 23 de Julho de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 596126**

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e DIANA SALES CRAVEIRO DA COSTA**, Contratação em caráter Especial, autorizada através do Processo nº 2020/592919.

Cargo: MÉDICO

Data da Admissão: 01/11/2020

Vigência: 01/11/2020 a 29/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE.

Belém – PA, 29 de outubro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 596319**

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Servidor (A): BENEDITO DA COSTA MAUES

ID.FUNCIONAL:12477035/7

Ato: Termo de Distrato

Término de Vínculo: 01/11/2020

Tipo de Vínculo: Contrato Temporário

Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Cargo: MÉDICO

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Belém, 02 de NOVEMBRO de 2020.

**Protocolo: 596299**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 620/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; R E S O L V E:

I-CONCEDER,à servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA MORAES, Funcional nº 57196886/1, Administradora, lotada na Gerência de Tocoginecologia, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao triênio 14/05/2014 a 13/05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 02 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 596208**

#### PORTARIA Nº 625/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; R E S O L V E:

I-CONCEDER,à servidora ROSANGELA DE NAZARE NOVAES, Funcional nº 57194939/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência do Complexo Ambulatorial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao triênio 23/01/2011 a 22/01/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 02 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 596215**

#### PORTARIA Nº 622/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994; R E S O L V E:

I-CONCEDER,à servidora CINTIA GAMA SALES, Funcional nº 57196393/1, Engenheira Civil, lotada na Coordenação de Infra Estru-